

Portaria nº 58/2019-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária ao Sr. **Aloizio Augusto da Silva Filho**, beneficiário da ex-servidora Aposentada, Sr.^a **Lucimar Maria da Silva**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - **ESCADAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei ° 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIARIA ao Sr. **Aloizio Augusto da Silva Filho**, portador do CPF sob nº **153.759.784-15**, beneficiário da Sr.^a **Lucimar Maria da Silva**, matrícula nº **54.549** portadora do CPF sob nº **019.750.274-18**, ex-servidora Inativa da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Servente, Símbolo N-I, falecida em 10 de Agosto de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46 inciso I, art.47 inciso I da Lei Municipal nº 2.150/2006, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 10.08.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 14 de Agosto de 2019


Maria Lúcia da Silva

Gerente